



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL

Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do

Comando do Exército

TERMO DE REFERÊNCIA - DVAP 017/2026

1. OBJETO

Aquisição de (04) QUATRO GARRAFAS TÉRMICAS 1,8 LITROS, SERVE A JATO DE PLÁSTICO, COR PRETA E (02) GARRAFAS TÉRMICAS 1,0 LITRO, SERVE A JATO DE PLÁSTICO, COR PRETA, ou similar.

2. OBJETIVO / FINALIDADE

Adquirir as garrafas térmicas para atender visitas, reuniões, cursos internos, etc da Imbel - Fábrica de Juiz de Fora, garantindo maior eficiência, agilidade e qualidade em atender eventos..

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária é uma medida estratégica que visa melhorar a eficiência operacional e garantir a qualidade, agilidade, em atender as reuniões, visitantes, integração de novos funcionários, etc em demandas dos trabalhos administrativo, na Fábrica de Juiz de Fora/MG.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO BEM

5.1. O material deverá ser entregue no seguinte endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 7.500 – bairro Benfica, Juiz de Fora, MG – CEP 36.092-060.

5.2. O fornecedor deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Por ocasião do recebimento do material nesta empresa, este será vistoriado e analisado qualitativamente, sendo constatada qualquer irregularidade o mesmo será devolvido, devendo ser substituído sem ônus para a CONTRATANTE.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em parcela única, ficando condicionado ao Termo de Aceite emitido pelo Fiscal, em 30 (trinta) dias úteis após a entrega do material e da apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente.

6.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor mediante ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta o nome e número da agência e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e conformidade do produto.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

7.1. A entrega do material será acompanhada e fiscalizada pelo representante da IMBEL, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

7.2. O recebimento de material que não estiver em conformidade com o item 1 deste Termo de Referência não exclui e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7.3. Caberá ao funcionário representante da IMBEL rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências deste termo, bem como determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.




INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT. MÉDIA	PREÇO TOTAL
1	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS TERMOLAR SERVI A JATO DE PLÁSTICO, COR PRETA	304512	UN	04	126,63	533,20
2	GARRAFA TÉRMICA 1,0 LITRO TERMOLAR SERVI A JATO DE PLÁSTICO, COR PRETA	246535	UN	02	98,30	196,60

O custo estimado total da contratação é de **RS 729,80** (Setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Juiz de Fora, 27 de Abril de 2026.


SÍLVIO CÉSAR LOPES NETTO
Chefe da Divisão de Apoio - DVAP/FJF